



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2005 - QUINTA-FEIRA

Nº 3.598

**DECRETO Nº 862,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** AMELINA JOSÉ DOS SANTOS (matrícula nº 27090), para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador-1, símbolo CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de janeiro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 863,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador-3, símbolo CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de janeiro de 2005:**

Nome	Matrícula
DANILLO MORAES GOMES	539775
EMELLINE DINIZ SILVA	642410
FARID HOUSSEIN KADRY	499510
PAULO CESAR GOMES DOS SANTOS	501387
VALTER PEIXOTO DA SILVA	221732
DANIELLA CORDEIRO DE LIMA	538574

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 864,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador-2, símbolo CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de janeiro de 2005:**

Nome	Matrícula
ELIZIÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	483397
FLÁVIA MARIA DO NASCIMENTO	391514
GERALDO MARGELO LUZ VIEIRA	28142
JOANA D'ARC MARIA CAVALCANTE	499536
MARA SANDRA PARENTE LEMOS SILVA	330205
NARCISO ALVES CEZAR	233390
RICARDO MARTINS DO ESPIRITO SANTO	309877
SILVANA MINASI LOBO LOPES	406538

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 865,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear REGINA FLORA NUNES MEDEIROS (matrícula nº 29122-1)**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Central de Atendimento ao Público - Cidade Jardim, símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 15 de fevereiro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 866,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SELMA SOARES COSTA (matrícula nº 029610-1)**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Central de Atendimento ao Público - Campinas, símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de fevereiro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 867,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

“Declara o cancelamento de créditos fiscais constituídos até o exercício de 1999, desde que legalmente prescritos.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei n° 5.040, de 20 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definitivamente cancelados os créditos fiscais constituídos até o exercício de 1999, desde que legalmente prescritos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias e adequadas ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO N°: 26112320/2005

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSENTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 052/2005 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto no art. 4º, da Lei 7.762, de 19 de dezembro de 1997, bem como o art. 1º, da Lei n.º 8.307, de 28 de dezembro de 2004, **RESOLVO**, autorizar a contratação de 1.583 (hum mil, quinhentos e oitenta e três) professores substitutos, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir das datas especificadas até 31 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 004/2005-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 8.312 de 30 de dezembro de 2004, e considerando que a variação do IPCA (IBGE) no mês de fevereiro de 2005 foi de 0,59%;

Considerando que o valor nominal da unidade de referência orçamentária do Município de Goiânia - UROMG é de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da **UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG**, para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de março de 2005.

Dário Délio Campos
Secretário

SMT

EXTRATO **CONTRATO Nº 002/2005**

PARTES: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT** e Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Goiânia - **SETRANSP**.

Objeto: Aquisição de vale-transporte.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Prazo: 24/01/2005 a 31/12/2005.

Processo nº: 25802438.

Fundamento legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Goiânia, 15 de março de 2005.

Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e PROTÁSIO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Arq. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB e pelo Diretor Financeiro, Bel. Sebastião Peixoto Moura e o Sr. Ronaldo Protásio Borges representante legal da CONTRATADA;

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2004, Tomada de preço 021/2004.

Fundamento Legal: Processo n.º 26021316; com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de construção de quadra de esportes coberta, com iluminação e arquibancada, além de pequenas intervenções na área circundante da E. M. Dona Belinha, localizada Rua à 12 s/n Vila Isaura - nesta capital - GO.

Prazo: O prazo deste Aditivo será de 60 (sessenta) dias, a partir do término do prazo do I Termo Aditivo, sem custos administrativos para a contratante.

Data: 01/03/05.

COMOB

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e JOSÉ ROBERTO ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Arq. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB e Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2004, Tomada de Preço nº 002/2004;

Fundamento Legal: Processo nº 25959396 de 16/02/2005, Tomada de Preço n.º 002/2004 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo da obra de construção da quadra poliesportiva coberta e reforma geral da E.M. Presidente Vargas, localizada na Av. São Luiz, nº 27- Vila João Vaz, nesta Capital - GO, nos termos da Tomada de Preço n.º 002/2004.

Prazo: O prazo deste Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir do término do prazo do II Termo Aditivo, sem custos administrativos para a contratante.

Data de Assinatura: 07/03/05

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Local e data: **Goiânia, 16 de março de 2005.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Fundamento: **Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Constituição Federal/1988, Lei n.º 8.069/90 Lei Orgânica da Assistência Social, observando a Lei n.º 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 2.529 de 25 de março de 1998 e a Instrução Normativa n.º 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, bem como as Resoluções Normativas n.º. 021/84, 003/91 e 006/98, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como na Lei Municipal n.º 7.294/94.**

Objeto: **Retifica-se o valor total do convênio.**

Prazo: **01.01.2005 a 31.12.2005.**

Vlr. do Contrato: **Onde lê-se R\$ 1.555.166,70 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) passa a ter a seguinte redação: R\$ 9.331.000,00 (nove milhões trezentos e trinta e um mil reais).**

Nº do Processo: **25889797**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2004

CONTRATADO: Valdirene das Graças Oliveira

PROCESSO: 24642321/04

OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel situado na Rua SC-25, Qd. 26, Lt. 15 - Bairro São Carlos.

VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA: 01/06/2004

Goiânia, 10 de março de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/2002

CONTRATADO: Geraldo Rodrigues Pereira

PROCESSO: 24976301/04

OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel situado na Av. Contorno, Qd. 07-A, Lt. 21 (fundos) Jardim Guanabara.

VALOR: R\$ 6.101,76 (seis mil, cento e um reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA: 01/10/2004

Goiânia, 10 de março de 2005.

COMURG

RESOLUÇÃO N° 022/05-DR.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - Que a Companhia Metropolitana do Transporte Coletivo - CMTC, reúne a responsabilidade de funcionar como gestora do Transporte Coletivo de Passageiros da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos, tendo herdado de seus antecessores a administração dos terminais hoje denominados de Estações de Integrações;

2 - Que os poucos recursos auferidos pela CMTC não lhe permitem arcar com as despesas para a execução de serviços de limpeza, informação pública e vigilância;

3 - Que a CMTC está edificada no município de Goiânia, portanto, servindo à comunidade local e metropolitana;

4 - Que a falta de higiene compromete a saúde pública e o bem estar dos munícipes, destacando-se que é obrigação do Município de Goiânia, dentre outras, propiciar aos seus cidadãos boas condições no transporte coletivo urbano de passageiros, desde o embarque até o destino, não podendo assim ficar alheios aos problemas atuais, restando-lhe, incontestavelmente, ofertar ambientes adequados;

5 - Que a COMURG é o órgão do Município de Goiânia responsável pelos serviços de limpeza urbana da cidade, sendo, portanto, o setor de trabalho relacionado aos serviços de higiene e limpeza, alvos destes considerandos, associando-se tais funções à necessidade que motiva este ato e suas conseqüências, tendo gerado daí o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 019/2004;

6 - Que o valor mensal da proposta apresentada está inferior ao constante do Contrato 051/04, firmado entre a Comurg e empresa FORTESUL - Serviços, Construções e Saneamento Ltda., bem como ao valor resultante do desconto concedido através do seu Primeiro Termo Aditivo;

7 - O contido no Processo n° 2.611.957-0, de 14/03/2005;

RESOLVE:

I - Com fundamento no Inciso IV do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, dispensar de licitação a contratação direta, em caráter emergencial, da empresa **SÃO TOMÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem, informação ao usuário e manutenção predial;

II - Solicitar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para preparação e concretização dos efeitos das decisões aqui formalizadas, culminando com a elaboração do respectivo contrato de prestação de serviços a ser elaborado pela Assessoria Jurídica, pelo período de até 090 (noventa) dias.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 15 de março de 2005.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE

Wesley Souza de Almeida
DIRETOR FINANCEIRO

Júlio César Rodrigues de Lemos
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMOB

RESOLUÇÃO N° 068/2005

O Diretor Presidente da **COMOB** - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, regimentais (**Art. 42, incisos VI e VII**) e estatutárias (**Art. 38, incisos VII e VIII**);

RESOLVE:

I - Revogar a Resolução n° **002/05**, de 03/01/05.

II - Os efeitos desta **Resolução** serão retroativos à **01/03/05**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, aos 15 dias do mês de Março de 2005.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 041,
de 11 de fevereiro de 2005.

Reconhece o Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer - CME N. 098/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 21349542/02,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental organizado em ciclos - II e III e em séries - 1ª à 8ª - ministrado pela Escola Municipal Professora Marília Carneiro Azevedo Dias, localizada na Rua GB-34 com GB-30 e GB-35, N. 150, Área 01, Jardim Guanabara III, nesta Capital, por sete anos letivos, em caráter especial, a partir de 1999, inclusive.

Art. 2º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo anterior, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 044,
de 02 de fevereiro de 2005.**

Concede Renovação de Reconhecimento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação Nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 089/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 20999632/02,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental, organizado em ciclos e em séries, desenvolvido pela Escola Municipal Prof. Percival Xavier Rebelo, localizada na Rua B-16 N. 101, Vila Novo Horizonte, nesta Capital, por cinco anos letivos, a partir de 2003, inclusive.

Art. 2º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o BANCO DO BRASIL EM 01/11/2004

1 - PREÂMBULO: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, por sua Agência 0086-8 Setor Público Goiânia (GO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 00.000.000/0086-80, neste ato representado por seu Vice-Presidente de Agronegócios e Governo, Sr. **RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 010.502.146-68, Carteira de Identidade nº. 386.664 SSP-SP, doravante denominado simplesmente **BANCO**, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº. 01.612.092/0001 - 23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 002.475.701-25, Carteira de Identidade nº. 23.929 SSP-GO, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Dário Délio Campos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 159.308.071-91, Carteira de Identidade nº. 357700 SSP-GO, assistidos pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, Sr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº. 463.456.201-49, Carteira de Identidade nº. 15862515 - SSP SP, firmam este Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação formalizado entre as partes em 01.11.2004, que mutuamente se obrigam a cumprir, nos termos do Processo Administrativo nº 26008905/2005.

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A finalidade deste aditamento é a alteração de redação e inclusão de texto adicional nas seguintes cláusulas do Termo de Cooperação firmado em 01.11.2004.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO - Por acordo entre as partes a **Cláusula Terceira - Das Proposições e Atividades** - do Termo de Cooperação, terá acrescentado o seguinte item na Seção 1. **DO BANCO**:

m) **O BANCO** repassará o valor adicional de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais) para o **MUNICÍPIO**, destinado a programas e projetos nas áreas: educacional, saúde, cultural, esportivas, social, turística, modernização e reaparelhamento de sua infra-estrutura, a serem indicados pelo Executivo Municipal, mediante pagamento direto ao fornecedor.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES - Por acordo entre as partes a **Cláusula Terceira - Das Proposições e Atividades** - do Termo de Cooperação, terá as seguintes alterações na redação dos itens abaixo, Seção 2. **DO MUNICÍPIO**:

a) Instituir a transferência para o **BANCO**, do domicílio bancário dos repasses de tributos estaduais (ICMS, IPI e IPVA);

g) Instituir o **BANCO** como centralizador da arrecadação municipal junto aos demais bancos, utilizando-se do sistema de conta única e centralização de saldo através do sistema BB Conta Única;

j) Elevar a participação do **BANCO** na execução dos serviços de pagamentos destinados aos servidores da ativa, aposentados e pensionistas do **MUNICÍPIO**, de seus Órgãos e de suas Autarquias em percentual não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses;

k) Instituir a implantação do BB Contracheque, como forma de informatizar os empréstimos em Crédito Direto ao Consumidor - CDC, na forma de consignação em folha de pagamento, utilizando-se apenas a senha eletrônica;

n) Instituir a utilização do Sistema do **BANCO** denominado Licitações-e, para realização de pregão eletrônico.

5 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXCLUSÃO - Fica excluído o parágrafo único da **Cláusula Sexta** do instrumento que ora se adita.

6 - CLÁUSULA QUINTA - DO ENCERRAMENTO E RATIFICAÇÃO - Assim ajustadas, as partes contratantes, declarando não haver intenção de novar, ratificam o Termo de Cooperação assinado em 01 de novembro de 2004 em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por se acharem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2005.

Pelo BANCO DO BRASIL S.A.

RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente de Agronegócios e Governo

Pelo MUNICÍPIO:

IRIS REZENDE
Prefeito Municipal

DÁRIO DÉLIO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças

MARCONI SÉRGIO AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Nome:

CPF:

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida n.º 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

NOME:	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
ADRIANO MARTINS DE ANDRADE SANTOS	25188659	DECISÃO	02/12/2004
ALDOMIR BORGES DA PENHA	24522113	DECISÃO	21/10/2004
APARECIDA DA SILVA E SILVA	23629712	DECISÃO	08/11/2004
ARIOVALDO FRANCISCO DE MATOS	24538486	DECISÃO	14/12/2004
ARIOVALDO FRANCISCO MATOS	24612449	DECISÃO	14/12/2004
BUSCA ENTULHO	18960249	DECISÃO	15/09/2004
BUSCA ENTULHOS TRANSP. DE ENT. LTDA	23298261	DECISÃO	08/11/2004
DARIO CAMARGO DA SILVA	24504671	DECISÃO	16/02/2005
DOMINGOS DE CARVALHO VERNES	23942101	DECISÃO	10/12/2004
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	24612481	DECISÃO	13/12/2004
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	24375820	DECISÃO	14/12/2004
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	24644006	DECISÃO	14/12/2004
EUCLIDES RESENDE JUNQUEIRA	25414675	DECISÃO	02/02/2005
EXPEDITA GADELHA DO N. LIMA	24649288	DECISÃO	07/12/2004
FERNANDO ALVES DO CARMO	24635660	DECISÃO	10/11/2004
FRANCISCO MENDES	24355969	DECISÃO	02/12/2004
HELIO BELO DOS SANTOS	25503180	DECISÃO	02/12/2004
ILCA DA SILVA MARTINS	25202449	DECISÃO	02/12/2004
JAIRO PEREIRA RODRIGUES	24805956	DECISÃO	17/11/2004
JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO	25164997	DECISÃO	02/12/2004
JOSE IRAM DE LIMA	24710823	DECISÃO	03/12/2004
JOSE SOARES FLOR	24136183	DECISÃO	02/09/2004
JOSE SOARES FLOR	24025829	DECISÃO	02/09/2004
JOSE SOARES FLOR	24739830	DECISÃO	15/09/2004
JOSUEL SOUZA DA SILVA	24805743	DECISÃO	23/11/2004
JUSCELIO ALVES DOS REIS	25082320	DECISÃO	03/12/2004
LABORATORIO DOSE LTDA	12561733	DECISÃO	22/07/2004
LINDOMAR CORDEIRO DA CRUZ	24462366	DECISÃO	16/12/2004
MANOEL MACEDO DE FARIAS	24736784	DECISÃO	03/12/2004
MARIA DA SILVA SANTOS	25276281	DECISÃO	07/12/2004
ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	25183878	DECISÃO	14/12/2004
RODINEI VIEIRA DOS SANTOS	22902121	DECISÃO	26/01/2005
RODRIGO ALCANTARA	25164971	DECISÃO	02/12/2004
ROOSEVELT PEREIRA DA SILVA	24343065	DECISÃO	02/12/2004
VANESSA KHISTINE ^a DE M. CARVALHO LIMA	24127354	DECISÃO	08/11/2004
VANIA DUARTE	24652386	DECISÃO	22/10/2004
VILMON MARTINS ROCHA	24645002	DECISÃO	14/12/2004

GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2005

Edna S. de Araújo Moreira
Assessora do Contencioso

SMT

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida n.º 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
AMDERSON ALVES ARAUJO	25920911	INTIMAÇÃO	11/02/2005
AZOR PEREIRA DO CARMO	25608526	INTIMAÇÃO	15/12/2004
CLEYSON MORAIS COSTA	25971698	INTIMAÇÃO	21/02/2005
DAVID TELES DA SILVA	25734131	INTIMAÇÃO	12/01/2005
DECINO PIRES RIBEIRO	25866878	INTIMAÇÃO	01/02/2005
DEIVIDAMAR SILVA ARAUJO	25588851	INTIMAÇÃO	10/12/2004
FELISBERTO RODRIGUES DE JESUS	25608127	INTIMAÇÃO	17/12/2004
FERNANDO DELFINO DO CARMO	25607996	INTIMAÇÃO	15/12/2004
GERALDO BATISTA DA SILVA	20631619	INTIMAÇÃO	13/08/2002
HELENITA FRANCISCA PRADO	25798520	INTIMAÇÃO	21/01/2005
JOAO BORGES	25963539	INTIMAÇÃO	21/02/2005
LUISMAR VIEIRA BATISTA	25607945	INTIMACÃO	15/12/2004
MARLENE VIEIRA DA CUNHA	25629141	INTIMAÇÃO	17/12/2004
SILVANO CLARINDO DANTAS	25842758	INTIMAÇÃO	27/01/2005
SÓ ENTULHOS	25998952	INTIMAÇÃO	23/02/2005
VENILSON DE MAGALHÃES CASTRO	25608216	INTIMAÇÃO	15/12/2004

Goiânia, 15 de março de 2005.

Edna S. de Araújo Moreira
Assessora do Contencioso

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2004

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO torna público **O CANCELAMENTO** do pregão eletrônico Nº 408/2004, de 21/12/2004, a pedido da Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, em virtude da reavaliação do plano de trabalho, bem como possíveis alterações constatadas nos processos já abertos.

Goiânia, 15 de Março de 2005.

Fábio Passaglia
Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2004

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO torna público **O CANCELAMENTO** do pregão eletrônico Nº 409/2004, de 17/12/2004, a pedido da Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, em virtude da reavaliação do plano de trabalho, bem como possíveis alterações constatadas nos processos já abertos.

Goiânia, 15 de Março de 2005.

Fábio Passaglia
Presidente

PORTARIA N. 088, **DE 20 DE JANEIRO DE 2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **MARINALVA BISPO DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões, símbolo CC.5, a partir de 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 089, **DE 20 DE JANEIRO DE 2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

designar **CARLOS EDUARDO ARRUDA MARQUES** para exercer a função gratificada de Assessoramento junto à Presidência, símbolo FG.1, a partir de 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 090,
DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **ROBERTA OLIVEIRA PEDROSA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões, símbolo CC.5, a partir de 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 091,
DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **MANOEL ANTONIO COSTA PEREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC.5, a partir de 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 092,
DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **FLORIANO DA SILVA PEIXOTO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 093,
DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **FABÍOLA FLEURY DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 094,
DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **ADRIANA FASSA DAMASCENO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Membros da Mesa, símbolo CC.3, a partir de 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 095,
DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-,

RESOLVE

nomear **GILDO CRUVINEL DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, a partir de 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2005.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Bruno Peixoto
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO